Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.113
De 28/06/11

LEI Nº. 119/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 9.671,25 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 9.671,25 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02 – Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte: 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(199) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	9.671,25
**TOTAL.....	**9.671,25**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte: 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(196) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
(18308) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	6.671,25
**TOTAL.....	**9.671,25**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal